

TRIGOLÂNDIA 2ª ETAPA - Atendimento #6852**ELIANE QUANDT**

25/06/2025 13:12 h - Matheus Henrique Juvenasso

| | | | |
|---|--|--|---|
| Situação: | Nova | Início: | 25/06/2025 |
| Prioridade: | Normal | Data prevista: | |
| Atribuído para: | | % Terminado: | 0% |
| Categoria: | | Tempo estimado: | 0:00 hora |
| Versão: | | Tempo gasto: | 0:00 hora |
| Endereço : | ET PIEN CAMPINA DOS CRISPINS, Nº486, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR | Tempo de posse: | DESDE 2021 PODENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA |
| RG: | 034.291.479-05 | Forma/Dia de pagamento : | |
| CPF: | 034.291.479-05 | Imóvel objeto da regularização: | RUA JOÃO DEMÉTRIO DE BORBA, Nº156, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR |
| Data de nascimento: | 15/04/1981 | Finalidade: | Residencial |
| E-mail: | | Renda mensal: | R\$ 8.000,00 |
| Telefone 1: | (41) 9 9142-1910 | Pessoas que residem no imóvel: | 3 |
| Telefone 2: | | Renda familiar: | R\$ 14.000,00 |
| Matrícula nº: | | Cadastro em programa social: | Não |
| Estado civil: | União estável | Inscrito no CADÚNICO: | Não |
| Pendências: | OBS: NÃO POSSUI DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA VISTO QUE A RENDA FAMILIAR DOS REQUERENTES ULTRAPASSAM 5 SALÁRIOS MÍNIMOS | Quadra: | 019 |
| Profissão: | AGENTE EDUCACIONAL | Lote: | 0569 |
| Escolaridade: | Ensino superior completo | Lote muro/cerca? Especifique: | APENAS O LOTE VAZIO |
| Imóvel/Situação: | IMÓVEL EM NOME DE TERCEIROS ADQUIRIDO PELOS REQUERENTES ATRAVÉS DE COTNRATO DE COMPRA E VENDA | Há edificação? Especifique: | APENAS O LOTE VAZIO |
| Descrição | | | |
| Subtarefas: | | | |
| Cônjuge/Companheiro # 6853: SERGIO MORGADO NASCIMENTO | | | Nova |

Histórico

#1 - 25/06/2025 13:13 h - Matheus Henrique Juvenasso

- Subtask #6853 adicionado

#2 - 25/06/2025 13:21 h - Matheus Henrique Juvenasso

- Arquivo Image_001.pdf adicionado

- Arquivo COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf adicionado

- Arquivo FOTO LOTE.png adicionado

- Pendências atualizado(a)

- Imóvel/Situação atualizado(a)

#3 - 06/08/2025 13:10 h - Ana Fabrega

- Quadra alterado de NÃO POSSUI para 019

- Lote alterado de NÃO POSSUI para 0569

Arquivos

| | | | |
|-------------------------------|---------|------------|----------------------------|
| COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf | 434 KB | 25/06/2025 | Matheus Henrique Juvenasso |
| Image_001.pdf | 1,9 MB | 25/06/2025 | Matheus Henrique Juvenasso |
| FOTO LOTE.png | 3,28 MB | 25/06/2025 | Matheus Henrique Juvenasso |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
ELIANE QUANDT

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
034.291.479-05

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
15/04/1981

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PIEN/PR

Validade / Expiry
28/02/2034




Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

C10002561525



0692400282

Filiação / Filiation
MARIA DO CARMO QUANDT

OSVALDO QUANDT

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
PIEN/PR

Emissão / Issue
28/02/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

IGB

VALIDA EM TODO O

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 SERGIO MORGADO NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO
 04/07/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 21/02/1983 TOLEDO/PR

4a DATA EMISSÃO
 09/05/2023

4b VALIDADE
 09/05/2033

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 7983260-0 SESP PR

4d CPF
 007.654.119-38

5 Nº REGISTRO
 04133924232

9 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 VITORIANO APARECIDO NASCIMENTO

ANGELA MARIA NASCIMENTO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC | | | |
| A | | 09/05/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 09/05/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações.



ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

34498504103
 PR923516877

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2588394454

PROIBIDO PLASTIFICAR

2588394454

Deixe a conta de água por conta do débito automático



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

✂ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

✂ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

✂ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

✂ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

✂ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

✂ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

✂ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

✂ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

✂ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

✂ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

✂ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

✂ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

✂ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

✂ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você ➔

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

CNPJ SANEPAR: 76.484.013/0001-45

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80080-64
Site: www.sanepar.com.br
Teleatendimento: 0800-200-0115
WhatsApp: (41)99544-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE **SERGIO MORGADO NASCIMENTO** MATRÍCULA **3297.5852**

ENDEREÇO **ET PIEN CAMPINA DOS CRISPINS** NÚMERO **486** Nº LADO - Nº FRENTE

CEP **83.860-000** LOCAL **TRIGOLANDIA**

ROTEIRO DE LEITURA **473-47-22-727-11077** HIDRÔMETRO **Y21AA0028264-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **011 001 000 000 000 000**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coliformes Totais |
|--|----------|-----|-------|-------|-------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | 10 | 10 | | 10 |
| Nº Amostras Realizadas | 10 | 10 | 10 | 36 | 10 |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 10 | 10 | 10 | 36 | 10 |

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2024 | PAGO |
| 2025 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | X | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

DESCRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

| | PREFEITURA(R\$) | SANEPAR(R\$) |
|----------------------|-----------------|--------------|
| TAXA DE LIXO | 18,33 | |
| MULTA TAXA DE LIXO | 0,37 | |
| AT. MONET. P/ ATRASO | | 0,14 |
| MULTA AGUA | | 1,86 |
| DEMAIS SERVICOS | | 0,33 |

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/R\$ ----- TOTAIS -----

| | AGUA | AGUA | ESGOTO |
|--------------|------|-------|--------|
| RES MÍNIMO | 5 | 51,94 | 0,00 |
| DE 6 A 10M3 | 5 | 1,61 | 8,05 |
| DE 11 A 15M3 | 3 | 8,95 | 26,85 |

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

| 07/24 | 08/24 | 09/24 | 10/24 | 11/24 | 12/24 | 01/25 | 02/25 | 03/25 | 04/25 | 05/25 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 8 | 16 | 1 | 9 | 9 | 9 | 12 | 14 | 9 | 10 | 14 |

| DIAS DE CONSUMO | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO/m³ | REFERÊNCIA |
|-----------------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|
| 31 | 09/06/2025 | 475 | 488 | 13 | 06/2025 |

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

| MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTI MOS 5 MESES | VENCIMENTO |
|--------------------------------------|------------|
| 11 | 22/06/2025 |

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA

| ÁGUA | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL |
|-------|--------|----------|--------|
| 86,84 | 0,00 | 21,03 | 107,87 |

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,81

PAGUE COM PIX



CTRL: 3297.5852.0625.5167

82650000001-1 07870109202-1 50622329758-7 52062025519-7

MATRÍCULA **3297.5852** REFERÊNCIA **06/2025** VENCIMENTO **22/06/2025** VALOR **107,87**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: ELIANE QUANDT | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL | |
| PROFISSÃO: AGENTE EDUCACIONAL | |
| RG: 034.291.479-05 | CPF: 034.291.479-05 |
| ENDEREÇO: ET PIEN CAMPINA DOS CRISPINS, Nº486, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9142-1910 | |

OUTORGANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: SERGIO MORGADO NASCIMENTO | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | |
| ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL | |
| PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO | |
| RG: 7.983.260-0 SESP/PR | CPF: 007.654.119-38 |
| ENDEREÇO: ET PIEN CAMPINA DOS CRISPINS, Nº486, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9142-1910 | |

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

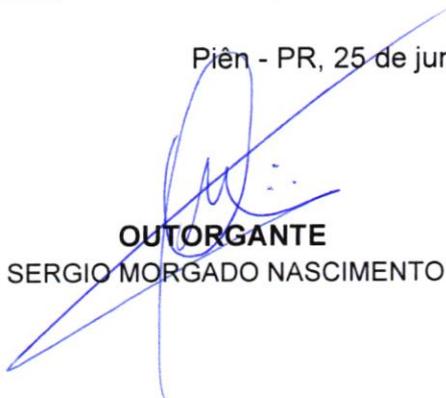
PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 25 de junho de 2025

OUTORGANTE
ELIANE QUANDT



OUTORGANTE
SERGIO MORGADO NASCIMENTO



Contrato de Compra e Venda de Imóvel/Terreno

Por este instrumento particular de compra e venda Sr. **ALOISIO LINO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 548111635, inscrita no CPF nº 095.974.898-99, e residente e domiciliado no município de Piên/PR, neste instrumento tratado como promitente **Vendedor**, tem justo e contratado com o Sr. **SERGIO MORGADO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 7983260-0 Sesp PR, inscrito no CPF nº 007.654.119-38 e a Sra. **ELIANE QUANDT** portadora do RG 7.728.673-0 Sesp PR e inscrita no CPF 034.291.479-05 residente e domiciliado Campina dos Crespins, nº 486, no Município de Piên/PR neste instrumento tratado como promitentes **Compradores**.

1)- **O VENDEDOR(a)** declara ser o legítimo proprietário de um Terreno urbano, somando-se a media de 14,00 x 35,00 m, totalizando 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados, situado na Rua Demétrio João de Borba nº156, Bairro Trigolândia, município de Piên/PR.

2) O preço total ajustado será R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Sendo pago da seguinte Forma:

2.1) Uma entrada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O restante dos R\$20.000,00 (vinte mil reais) será pago em 40 vezes de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.2) Este contrato é valido como recibo de quitação irrevogável e irretroatável na data do mesmo.

3) – O promitente vendedor ALOISIO LINO DA SILVA PEREIRA transfere aos promitentes compradores SERGIO MORGADO NASCIMENTO e ELIANE QUANDT, desde já a posse do imóvel, podendo os mesmos fazer as benfeitorias que entender, mediante aprovação da Prefeitura e dos órgãos responsáveis e expresse consentimento do vendedor.

4)- Os promitentes compradores declarma neste ato ter procedido a verificação do terreno, achando-o conforme e inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita pelos promitentes vendedores, cabendo, ainda desta data em diante ao promitente comprador defender terreno objeto deste contrato contra perturbações de terceiros, bem como atender a qualquer exigência dos poderes públicos referentes à urbanização, saneamento, etc.

5)- Ficam a cargo dos promitentes compradores todas as despesas com a escritura definitiva inclusive ITBI, registro, selos, emolumentos e impostos que venham a incidir sobre o terreno objeto deste contrato, a partir da data da assinatura deste contrato.

6) - Qualquer alteração que por ventura venha a sofrer o terreno do presente contrato, em sua área será compensada na base do preço de venda por metro quadrado, pagando os promitentes compradores o excesso ou recebendo importe de decréscimo.

7) Caso aja desistência de uma das partes, reincidira em uma multa de 20% do valor total.

8) Pelo presente instrumento torna-se irrevogável e irretroatável os termos acima acordados.

9) - E por estarem assim de acordo assinam as partes o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual teor.

10) - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, para qualquer assunto inerentes à este contrato.

Piên PR, 08 de Junho de 2021.

Aloisio Lino da Silva Pereira

ALOISIO LINO DA SILVA PEREIRA

CPF: 095.974.898-99

Vendedor

Sergio M Nascimento

SERGIO MORGADO NASCIMENTO

CPF: 007.654.119-38

Comprador

Eliane Quandt

ELIANE QUANDT

CPF: 034.291.479-05

Compradora

David Mello de Oliveira

DAVID MELLO DE OLIVEIRA

CPF: 612.207.629-81

Testemunha



SERVICO DISTRICTAL DE PIEN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel: (41) 3632-2489
consulte seu digital em: www.funpapi.com.br

1810524CVAA00000000396624
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **ALOISIO LINO DA SILVA PEREIRA e SERGIO MORGADO NASCIMENTO** do que dou fé. Em test' de

Kassiane Roberta Melenek
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

Piên, 11 de junho de 2021
000036-00/0001-0000003615



SERVICO DISTRICTAL DE PIEN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel: (41) 3632-2489
consulte seu digital em: www.funpapi.com.br

1052X.eKqtC.wpezN-YLecD.14sty 3:232-2489
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **ELIANE QUANDT** do que dou fé. Em test' de

Kassiane Roberta Melenek
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

06 de janeiro de 2022
1-0000007781



SERVICO DISTRICTAL DE PIEN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel: (41) 3632-2489
consulte seu digital em: www.funpapi.com.br

1052X.ZeqtN.bn3a2-r2L5C.e1ZBB
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **DAVID MELLO DE OLIVEIRA** do que dou fé. Em test' de

Kassiane Roberta Melenek
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

Piên, 18 de março de 2022
0000370/001-000009229

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: **CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.041.882-0 e CPF 732.197.039-68, residente e domiciliado, no município de Piên-Pr.

COMPRADORA: **ALOISIO LINO DA SILVA PEREIRA**, brasileira portadora do CPF 095.974.898-99 e RG 5.481.163, residente domiciliada no município de Piên - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de 1(Hum) terreno urbano pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, somando-se a **medida de 14,00 x 35,00 m ou seja 490,00 m2 (Quatrocentos e Noventa Metros Quadrados)**, situado na Avenida Caiobá nº 156, bairro Trigolândia, município de Piên-Pr, de propriedade do vendedor, livre de qualquer vício ou onus.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o móvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. As chaves do móvel deverão ser entregues, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 4ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o móvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 5ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10% do valor da venda.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de **R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)** a vista.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de RIO NEGRO PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

OBS: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES.

PIÊN PR, 10 de Agosto de 2007.

Conceição AP da Rosa

CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA

VENDEDOR

Aloisio Lino da Silva Pereira

ALOISIO LINO DA SILVA PEREIRA

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

David

David Mello de Oliveira